

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 115

EXECUTIVO

PORTARIANº 1.499, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis, especialmente para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, José Basílio do Nascimento, Agente Fiscal de Tributos Municipais, na qualidade de Presidente, Albanizo Jorge de Sá, Agente Fiscal de Tributos Municipais e Luiz Valentim de Souza Neto, Agente Fiscal de Tributos Municipais, na qualidade de Membros, para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, bem como realizar outras avaliações em que forem designados.

Art. 3º - Tratando-se de avaliação de processo relativos ao ITIV, esses deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Promovida a avaliação, o processo será apresentado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que se reunirá diariamente em horário definido pelo Presidente, para deliberar sobre os processos pendentes.

Art. 6º - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, caberá ao Presidente a decisão final.

Art. 7º - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 8º - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do tributo correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 9º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados. Parágrafo Único – Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do ITIV, o débito deverá ser inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para execução fiscal.

Art. 10 – Até o 10º dia do mês subsequente a Comissão de Avaliação deverá apresentar ao Secretário de Tributação relação dos imóveis avaliados no mês vencido, devendo constar, além dos valores de avaliação, a situação de pagamento do Imposto, quando devido.

Art. 11 – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jaime Calado Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Mário David de Oliveira Campos
Secretário de Tributação

PORTARIANº 1.504, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Concessão de Diárias.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, João Eider Furtado de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia), no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$: 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ao Prefeito Municipal em exercício FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 13 a 14 de outubro do ano em curso, onde o mesmo irá participar de eventos que congregará a Cerimônia de Assinatura do termo de Doação de Equipamentos para os Conselhos Tutelares e Comemoração dos 10 anos do Disque Direitos – disque 100.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de outubro de 2013.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
CHEFE DO GABINETE CIVIL

PORTARIANº 1.505, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, em exercício Francisco Potiguar Cavalcanti Neto, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia), no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$: 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ao Senhor Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento: PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 13 a 14 de outubro do ano em curso, onde o mesmo irá participar de eventos que congregará a Cerimônia de Assinatura do termo de Doação de Equipamentos para os Conselhos Tutelares e Comemoração dos 10 anos do Disque Direitos – disque 100.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de outubro de 2013.

FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIANº 1.506, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Exonera a pedido Gerência de Equipamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, do exercício do cargo de Gerência de Equipamentos e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 1.507, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Exonera a pedido Gerência de Equipamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor THIAGO QUIRINO LEANDRO, do exercício do cargo de Gerência de Equipamentos e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 1.508, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Assessor Jurídico I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor PHABLO FELIPE DE MEDEIROS ARCANJO, para exercer o cargo de Assessor Jurídico I/Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 1.509, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (06) seis diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para a Senhora MARCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, Coordenadora de Vigilância em Saúde, para cobertura das despesas de viagem a Porto Alegre/RS, no período de 25 a 30 de outubro do ano em curso, onde a mesma irá participar do VI SIMPOSIO BRASILEIRO DE VIGILANCIA SANITARIA/II SIMPOSIO PAN-AMERICANO DE VIGILANCIA SANITARIA- 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.510, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (06) seis diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para a Senhora MARCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, Coordenadora de Vigilância em Saúde, para cobertura das despesas de viagem a Porto Alegre/RS, no período de 25 a 30 de outubro do ano em curso, onde a mesma irá participar do VI SIMPOSIO BRASILEIRO DE VIGILANCIA SANITARIA/II SIMPOSIO PAN-AMERICANO DE VIGILANCIA SANITARIA- 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.511, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (06) seis diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para a Senhora KALLYANNA MACEDO DE BARROS LEANDRO DA SILVA, Técnica em Saneamento, para cobertura das despesas de viagem a Porto Alegre/RS, no período de 25 a 30 de outubro do ano em curso, onde a mesma irá participar do VI SIMPOSIO BRASILEIRO DE VIGILANCIA SANITARIA/II SIMPOSIO PAN-AMERICANO DE VIGILANCIA SANITARIA- 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 1.512, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1 (uma) diária e ½ (meia), no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco), reais, totalizando R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Hélio Dantas Duarte, matrícula 006710, a ser utilizada em viagem à Brasília, saindo de Natal dia 24 de outubro 2013, e retornando no dia 25 de outubro de 2013, para participar 2ª Reunião de Acompanhamento da Concessão do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013

O Pregoeiro da PMSGAR/RN torna público que no dia 07 (cinco) de novembro de 2013, às 10h, fará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço, para prestação de serviços de perícia contábil com experiência em atuação judicial. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br. - São Gonçalo do Amarante 23 de outubro de 2013. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Pregoeiro.


Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br